

e distância de 8,45m, perfazendo uma área de 16,12m² (dezesseis metros quadrados e doze décimetros quadrados);

IV - área 4 - conforme planta nº DE-SPD112255-112.112-029-D02-004, a área, que consta pertencer a Osvaldo Ferrari, Magali Aparecida Benassi Ferrari e/ou outros, situa-se entre o km 111+981,33m e o km 112+216,16m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7566189.0258 e E=771026.7499, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 242°39'16" e distância de 210,09m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 266°45'52" e distância de 65,80m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 62°29'29" e distância de 15,00m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 42°18'41" e distância de 15,00m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 23°25'17" e distância de 20,00m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 40°53'38" e distância de 15,00m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 53°51'48" e distância de 15,00m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 27°36'06" e distância de 15,00m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 14°20'42" e distância de 40,00m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 34°07'22" e distância de 40,00m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 8°47'05" e distância de 15,00m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 73°00'02" e distância de 20,00m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 87°26'39" e distância de 20,00m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 106°09'16" e distância de 20,00m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 115°54'56" e distância de 20,00m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 123°10'27" e distância de 47,50m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 75°59'28" e distância de 6,50m; segmento 18-1 - em linha reta com azimute 125°11'28" e distância de 30,00m, perfazendo uma área de 17.751,44m² (dezesseite mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e quatro décimetros quadrados);

V - área 5 - conforme planta nº DE-SPD112255-112.112-029-D02-005, a área, que consta pertencer a Osvaldo Ferrari, Magali Aparecida Benassi Ferrari e/ou outros, situa-se entre o km 111+962,27m e o km 112+172,60m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, com linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7566198.6413 e E=771045.3435, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 218°15'28" e distância de 92,03m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 217°46'54" e distância de 24,85m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 221°11'17" e distância de 7,69m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 261°16'06" e distância de 12,45m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 266°45'52" e distância de 115,81m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 62°39'16" e distância de 231,02m, perfazendo uma área de 6.006,11m² (seis mil e seis metros quadrados e onze décimetros quadrados).

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, limitar-se-á às coordenadas georreferenciais descritas neste artigo e não abrange imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público.

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de julho de 2020.

DECRETO Nº 65.060, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dã nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 41.981, de 21 de julho de 1997, que altera a vinculação e a denominação de Fundo Especial de Despesa da então Secretaria do Meio Ambiente

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 41.981, de 21 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Constituem receitas do Fundo Especial de Despesa do Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente:

I - contribuições e doações diversas;

II - venda de publicações;

III - extração de cópias reprográficas;

IV - convênios, protocolos de intenções e outros acordos semelhantes;

V - multas por infringência à legislação ambiental;

VI - recolhimento relativo a "Preço de Análise";

VII - as provenientes de locação, arrendamento, concessão de uso, permissão onerosa de uso ou de qualquer outra forma de cessão onerosa de áreas ou de bens, móveis ou imóveis, situados em qualquer dependência sob a Administração dos Parques Urbanos Estaduais, que ora estão sob a responsabilidade do Gabinete do Secretário e demais parques que vierem a ser incorporados nesta Unidade, independentemente da finalidade da cessão, arrendamento, concessão ou permissão;
VIII - quaisquer receitas de natureza não tributária auferidas pela prestação de serviços ou fornecimento de bens e serviços pelos Parques Urbanos Estaduais;

IX - o produto da cobrança pela visitação ou utilização de áreas ou instalações sob a administração dos Parques Urbanos Estaduais;

X - o pagamento pela exploração da imagem dos Parques Urbanos Estaduais;

XI - recursos provenientes de outorgas e de ônus de fiscalização dos contratos de concessão de uso de bens públicos e de serviços devidos ao Poder Concedente, relativos aos próprios estaduais administrados pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

XII - outros recursos que lhe forem expressamente atribuídos.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 53.362, de 29 de agosto de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2020

JOÃO DORIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de julho de 2020

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 10-7-2020

Designando, com fundamento nos arts. 23 e 24 da LC 1.025-2007, e nos termos do art. 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, com suas alterações posteriores, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho

de Orientação do Saneamento Básico da aludida autarquia, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

I – Diretor da Arsesp, indicado pela Diretoria: Marcus Vinicius Vaz Bonini, RG 13.242.798;

II - da Seção São Paulo da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES-SP: Marisa de Oliveira Guimarães, RG 696.634-9/PR.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2020

No processo SDE-PRC-2020-00106 (digital), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 348-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT, com a intervenção da Fundação de Apoio do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a implantação e o desenvolvimento do Centro Afiliado Brasil para a Quarta Revolução Industrial – CIR Brasil, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-62, de 10-7-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JSJ nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SG-PRC-2020-00446, discriminado no seguinte ofício nº DEC-005-14-2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-63, de 10-7-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JSJ nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SG-PRC-2020-01100, discriminado no seguinte ofício nº 21 BPMI-027-04-2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Termo de Doação 260-2020 Multilog Brasil S/A.

Processo – SG-PRC-2020-2156 - Termo de Doação - 260-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador – Multilog Brasil S/A. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 4.000 unidades de avental descartável e 14.704 unidades de produtos de limpeza, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2156 - Valor Total - R\$ 85.822,40 - Assinatura – 1º-7-2020.

Extrato de Termo de Doação 312-2020 Plastilândia Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Processo – SG-PRC-2020-2350 - Termo de Doação - 312-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador – Plastilândia Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 500.000 copos descartáveis embalados em caixas com 2.000 unidades e 25.000 kits descartáveis (contendo garfo e faca) embalados em caixas com 500 unidades, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2350 - Valor Total – R\$ 18.465,00 - Assinatura – 2-7-2020.

Extrato de Termo de Doação 313-2020 Carglass Automotiva Ltda.

Processo – SG-PRC-2020-2351 - Termo de Doação - 313-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador – Carglass Automotiva Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação referente aos serviços de 100 reparos de vidros automotivos, 60 aplicações de solução provisória para laterais e vigias - Window Guard ou Acrílico e 60 higienizações de ar condicionado veicular, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2351 - Valor Total – R\$ 22.360,00 - Assinatura – 29-6-2020.

Extrato de Termo de Doação 335-2020 Caritas Arquidiocesana de São Paulo

Processo – SG–PRC–2020-2412 - Termo de Doação - 335-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador – Caritas Arquidiocesana de São Paulo - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 2.000 máscaras de uso facial N95 / PFF2, Fabricante: VIDABR Sustentabilidade, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2412 - Valor Total - R\$ 8.000,00 - Assinatura – 2-7-2020.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria FUSSP/GP - 09, de 27-4-2020

Nomeia a servidora do Fundo Social de São Paulo que fornecerá apoio técnico e operacional à Secretaria de Desenvolvimento Social para aquisição de cestas de alimentos no âmbito da Ação Alimento Solidário, instituída pelo Decreto Estadual 64.938, de 13-04-2020, no contexto da pandemia decorrente do Covid-19

O Presidente do Fundo Social de São Paulo – FUSSP expedê a presente portaria:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Sarah Bria de Camargo, Chefe do Departamento de Administração, CPF 395.311.358-51, RG 47.878.839-3, no âmbito do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, para prestar apoio técnico e operacional à Secretaria de Desenvolvimento Social com o objetivo de auxiliar na implementação da Ação Alimento Solidário, que objetiva fornecer alimentação a famílias em situação de extrema pobreza.

Artigo 2º - O apoio técnico e operacional mencionado no artigo anterior compreende o auxílio na elaboração do Termo de Referência, articulação com os fornecedores para o recebimento das propostas comerciais que integrarão a pesquisa de mercado, análise do instrumento convocatório e seus anexos, bem como outras ações necessárias à efetivação da referida Ação, tanto na seara da contratação emergencial como na esfera do pregão eletrônico.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Publicação por omissão do dia 28-04-2020)

Extrato de Termo De Contrato

Processo FUSSP SG – PRC – 2020/00981

Parecer Referencial C/JSJ nº 8/2020

Parecer C/JSJ nº 96/2020

Modalidade contratação: Inexigibilidade de licitação

Contratante: Fundo Social de São Paulo – FUSSP.

Contratada: Juliana Hisa Sato, matrícula JUCESP nº 804

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Leiloeira Oficial, para a realização, no dia 29 de julho de 2020, do Leilão Público nº 02/2020, na modalidade leilão eletrônico, através do sítio eletrônico www.satoleiloes.com.br, que tem por objeto a venda de 114 (cento e quatorze) lotes de bens materiais, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público, constante nos autos do Processo FUSSP SG – PRC – 2020/00981, com estrita observância das condições estipuladas no Edital de Leilão que integra este instrumento para todos os efeitos.

Preço e Pagamento: A título de comissão, taxa de 5% sobre o valor da venda dos lotes arrematados.

Data da Assinatura: 09-07-2020

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 9-7-2020

PROCESSO Artesp 038.074/2019

(Protocolo Artesp 463.440/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 038.074/2019 (Protocolo 463.440/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias às obras de duplicação do km 170+787,30 ao 177+913,29, da Rodovia Otávio Pacheco de Almeida Prado, SP-255, nos Municípios de Barra Bonita e Igaragu do Tietê e Comarca de Barra Bonita, com área total de 53.584,65 m² (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco décimetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 91260/19 (fl. 708); FD DIN 27811/20 (fl. 713); FD DIN 27900/20 (fl. 716); FD DAI 11339/20 (fl. 826); FD DAI 11733/20 (fl. 826); FD DIN 32285/20 (fls. 827/828); Pronunciamento Institucional 0032/20 (fls. 823/824); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 817/821); cópia da Cota CJ/Artesp 25/2020 (fl. 822).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROTOCOLO Artesp 519.533/2020

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 519.533/2020 o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela cidadã Patrícia Feitosa, em conformidade com a Lei Estadual 12.527/11, em face da resposta da Diretoria de Operações à fl. 04. - Demanda SIC 663982011956;

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, nos termos da correspondência eletrônica (fls. 09/11).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Operações e Ouvidoria, resultante nas manifestações Correspondência eletrônica (fls. 04/06); Correspondência eletrônica (fls. 09/11); FD OUV 00207/20 (fls. 12/13).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 039.922/2020 (Protocolo Artesp 501.582/20)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.922/2020 (Protocolo 501.582/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que, face às razões de Recurso da empresa LINE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP e das Contrarrazões da empresa AGIL EIRELI e com base no Relatório da Unidade de Gestão Administrativa, decidiu:

i) CONHECER do recurso formulado pela Recorrente LINE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, porém no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram fatos capazes de demover a Pregoeira da convicção do acerto da decisão que classificou e habilitou a empresa AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 26.427.482/0001-54;

ii) ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 3º, incisos VI e VII do Decreto Estadual 47.297/02, e na Lei Federal 10.520/02 o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico 005/2020, e, seu objeto prestação de serviços de apoio administrativo nas dependências do edifício sede da Artesp, compreendendo os seguintes postos: encarregado de serviços, recepção, mensageiro e portaria, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a empresa AGIL EIRELI; e

iii) AUTORIZAR a despesa no valor total de R. 1.939.999,50, para o período de 15 meses.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Apostila do Diretor de Benefícios – Servidores Públicos, de 10-7-2020

Tornando sem Efeito (a) Despacho publicado(a) no D.O. de 22-11-2018, caderno executivo seção I, relativa a “Obrigação de Fazer” no processo de inclusão do ATS - Adicional por Tempo de Serviço sobre os vencimentos integrais, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual.

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	MATRICULA	DATA DO APOSTILAMENTO	NUMERO DO PROCESSO	VARA
José Pelegrino	Irene Maria da Cunha Pelegrino	67754	13-09-2018	0012901-11.2018.8.26.0053	9º VFP

GERÊNCIA DE APOSENTADORIA DE CIVIS Comunicado Conjunto CRHE e SPPREV/DBS - 1, de 10-7-2020

A Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE e a Diretoria de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência - SPPREV-DBS, com o objetivo de orientar os órgãos Setoriais, Subsetoriais e Serviços de Pessoas do Sistema de Administração de Pessoal da Administração Direta e Autarquias do Estado do Poder Executivo, em razão da publicação da Emenda Constitucional Estadual n. 49/2020 e da Lei Complementar Estadual n. 1.354/2020 no Diário Oficial do Estado de 7/03/2020, visando à padronização de procedimento previdenciário e funcional, expedem o presente Comunicado:

I - Da adequação do sistema SIGEPREV

a) No tocante à adequação do sistema SIGEPREV quanto às alterações trazidas pela ECE n. 49/2020 e LCE n. 1.354/2020 cabe informar que a SPPREV vem tratando das adequações, tanto no que diz respeito à atualização do fluxo de pensão por morte civil, quanto dos fluxos de aposentadoria. Dada a quantidade de alterações necessárias e a complexidade do tema, tais inovações estão sendo parametrizadas em fases, de modo

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD UGA 03561/20 (fl. 210); FD UGA 03620/20 (fl. 213); FD UGA 04132/20 (fl. 224); RA UGA 0054/20 (fls. 617/621); RA UGA 0055/20 (fls. 622/624); FD UGA 04967/20 (fls. 625/626); Parecer CJ/Artesp 228/2020 (fls. 78/87).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

CASA MILITAR

Despachos do Chefe de Gabinete, de 10-7-2020

Designando, com fundamento no artigo 67, e parágrafos, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações, a contar de 08-06-2020, o Cap PM Rafael Marques Gomes da Silva, CPF 286.3523868-80 como gestor eventual das atas abaixo elencadas, em substituição ao 1º Ten PM 138877-A Gabriel Huerte Diniz:

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 002/2020 (Processo nº CM-PRC-2019/00029) – Cesta Básica.

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 015/2019 - (Processo 1710409/19) – Uniforme Operacionais DEPDEC;

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 024/2019 - (Processo 1710409/19) – Uniforme Operacionais DEPDEC (Cinto Operacional);

Ata de Registro de Preço nº CMil-014/2019 - (Processo 976170/19) – Bota em PVC;

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 025/2019 – (Processo 1566460/19) – Colchão de solteiro;

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 023/2019 – Cobertor - (Processo 1588194/19);

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 017/2019 – Fita de isolamento (Processo 1588575/19);

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 019/2019 – Água Sanitária (Processo 1710028/19);

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 006/2020 – Kit Estiagem e Op Chuvas de Verão (Processo nº CM-PRC-2019/00027);

Ata de Registro de Preço nº CMIL – 020/201